



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

DECRETO N.º 3133/2015

De 20 de outubro de 2015

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.265/00, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e gratuita, o terreno urbano com área de 1.949,47 metros quadrados, localizado a Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, pertencente ao Sr. Dorvalino Alberto Micheletto e sua esposa Eny Proença Micheletto, destinado a abertura da Avenida José de Nóbrega, de acordo com os Processos Administrativos 2.531/00 e 3.337/00, com as descrições seguintes:

“Começa junto à Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, antigamente Estrada de Rodagem e divisa do ribeirão e distante 114,00 metros da esquina formada Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, antigamente Estrada de Rodagem e a Rua Professor Elói Lacerda; deste segue na extensão de 50,17 metros, confrontando com a Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, antigamente Estrada de Rodagem; deste deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de curva de 12,65 metros, confrontando com o terreno 02 de Dorvalino Alberto Micheletto e s/m; deste segue em reta na extensão de 38,29 metros, confrontando com o terreno 02 de Dorvalino Alberto Micheletto e s/m; daí segue em reta na extensão de 18,70 metros, confrontando com o terreno 01 de Dorvalino Alberto Micheletto e s/m; deste deflete à direita e segue em reta na extensão de 29,76 metros, confrontando com Albino João



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Micheletto, sucessor de Adolfo Ribeiro de Carvalho; deste deflete à direita e segue pelo ribeirão na extensão de 58,20 metros confrontando com o Patrimônio Municipal, outrora de Antonio Tomaz até onde teve início esta descrição e encerrando a área de 1.949,47 metros quadrados.”

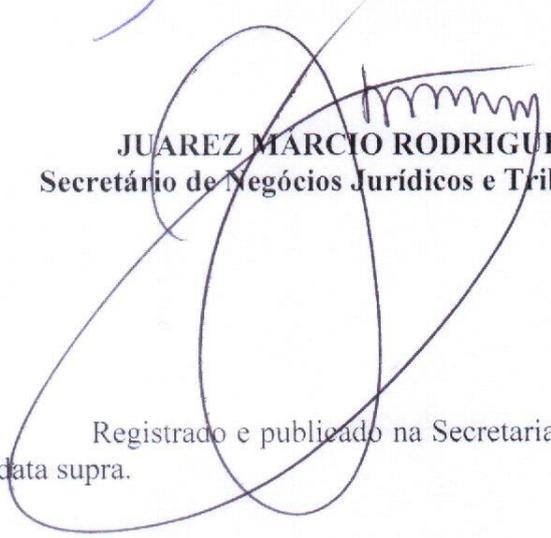
Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 1.265/00, de 18 de dezembro de 2000, permanecem em vigor e inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de outubro de 2015.

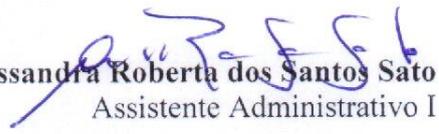


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I